



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PLANO DE APLICAÇÃO

**PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO PRECATÓRIO JUDICIAL DO FUNDO DE
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE
VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – FUNDEF Nº 2015579420184019198**

Imperatriz – MA
2019

SUMÁRIO

1.APRESENTAÇÃO.....	pá
gina 3.	
2.CONTEXTO	
HISTÓRICO.....	página 5.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3. DOS RECURSOS

FINANCEIROS.....página5.

4. DA DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA.....página 6.

5. DA APLICAÇÃO DOS

RECURSOS.....página 11.

5.1. Escolas que irão receber manutenção predial e climatização

.....página 17.

6. ADEQUAÇÃO AO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PMEpágina 18.

7. PERÍODO DE

EXECUÇÃO.....página 33.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

.....página 33.

1. APRESENTAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A edição deste plano de aplicação é fruto da decisão judicial (acordo homologado) no bojo dos autos nº 0001863-24.2013.4.01.3701 que tramitou perante a 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Imperatriz – MA e conforme Acórdão n.º 2866/2018 lavrado pelos Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, com fundamento nos artigos 235 e 237 do Regimento Interno/TCU.

O Plano de Aplicação dos recursos do precatório judicial do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF é a programação da aplicação dos recursos do precatório judicial do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF N° 2015579420184019198 que estão disponíveis em conta judicial para ser posteriormente transferidos a conta bancária de titularidade desta Secretaria Municipal de Educação – SEMED no Banco do Brasil, Agência 0554-1, Conta Corrente n.º 96.118-3, vinculadas ao CNPJ n.º 06.074.091/0001-96 da Secretaria Municipal de Educação.

Seguindo o comando disciplinado nos (acórdãos 1.824/2017, 1.962/2017, 2.866/2018 e 180/2019, todos do Plenário do TCU), o plano de aplicação levará em conta também o estabelecido no cronograma de despesas que podem se estender por mais de um exercício financeiro não estando sujeito ao limite temporal previsto no art. 21, caput, da Lei Federal n.º 11.494/2007, de acordo com o planejamento da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, e, em conformidade com o Plano Nacional de Educação (PNL (Lei 13.005/2014), com os objetivos básicos da instituição educacional (art. 70, caput, da LDB) e com o planos estadual e municipal de educação.

O plano de aplicação contará com a participação da rede de fiscalização criada pela **PORTARIA SEMED N.º 027 DE 26 DE JULHO DE 2019**, para o acompanhamento da execução do plano de aplicação dos recursos vindos dos créditos do FUNDEF.

Nos termos da referida Portaria a rede de fiscalização “é constituída pelas seguintes pessoas e entidades: Procuradoria Geral do Município, Controladoria Geral do Município, Ministério Público Estadual, Câmara Municipal de Imperatriz, Sindicato dos Servidores da Educação Municipal de Imperatriz, Conselhos do FUNDEB (previsto no artigo 24 da Lei 11.494/2007), Tribunal de Contas Estadual, representante dos diretores das escolas, representante dos estudantes, conselhos de educação, e representante dos pais dos estudantes.”.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Em respeito ao disposto no Acórdão n.º 2866/2018, deve se dar a mais ampla divulgação ao presente plano de aplicação, à luz do princípio constitucional da publicidade, sendo que todas as instituições e pessoas referidas no Art. 2º da **PORTARIA SEMED N.º 027 DE 26 DE JULHO DE 2019** deverão ser convidadas para o acompanhamento na execução do plano de aplicação dos recursos.

É necessário destacar ainda, que por força das disposições do supramencionado Acórdão do TCU os recursos oriundos de precatórios do Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF) não estão sujeitos à subvinculação da fração mínima de 60% (art. 22 da Lei 11.494/2007) à remuneração dos profissionais do magistério e não podem ser empregados em pagamentos de rateios, abonos indenizatórios, passivos trabalhistas/previdenciários e remunerações ordinárias dos profissionais da Educação.

Os recursos do Fundo Municipal devem, obrigatoriamente, ser destinados ao atendimento das políticas, programas e ações voltados para a promoção e defesa dos direitos educacionais das crianças e dos adolescentes no âmbito educacional.

Sempre de acordo com as reais demandas e as prioridades municipais, os recursos podem ser utilizados, por exemplo, para: Estudos e diagnósticos municipais sobre a situação das crianças e adolescentes; Programas de atendimento a crianças e adolescentes usuários de drogas, vítimas de maus-tratos, autores de atos infracionais; Programas de incentivo à guarda e adoção; Formação de pessoal (técnicos, profissionais ligados ao atendimento às crianças e adolescentes) para o melhor funcionamento das políticas e programas educacionais; Divulgação dos direitos das crianças e adolescentes.

A priori nenhum recurso poderá ter destinação e aplicação sem o conhecimento da rede de fiscalização, que se traduz num Plano de Aplicação. A rede de fiscalização acompanha a aplicação dos recursos e a Secretaria Municipal de Educação a qual os recursos estão vinculados libera os recursos. É essa Secretaria Municipal que cuida da contabilidade do Fundo, da escrituração de livros, da liberação de recursos, da assinatura de cheques, das prestações de contas.

O importante é destinar recursos de acordo com as reais prioridades educacionais e para ações consistentes e eficazes.

2. CONTEXTO HISTÓRICO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O município de Imperatriz/MA possui população de 247.505 (duzentos e quarenta e sete mil, quinhentos e cinco), conforme último CENSO/2010, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, e possui 43.733 (quarenta e três mil setecentos e trinta e três) alunos distribuídos em Educação Infantil (Creche e Pré-Escola), Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental, conforme Censo Escolar/2018, publicado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).

A Rede Pública Municipal de Ensino possui 149 escolas e creches, sendo 75 (setenta e cinco) funcionam em prédios alugados. O Plano de Aplicação dos recursos do precatório do FUNDEF, prevê reformas e ampliação de diversas escolas e creches, além da construção de 05 (cinco) novas escolas, tais ações irão possibilitar a substituição gradativa dos prédios alugados.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS.

Os recursos totalizam R\$ 94.250.000,00 (noventa e quatro milhões, duzentos e cinquenta mil reais) oriundos dos precatórios judiciais do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF nº 2015579420184019198.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Nos termos do DECRETO N.º 037/2019 editado no dia 26 de junho do ano de 2019 pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Imperatriz Doutor FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, “Fica aberto ao Orçamento Anual de 2019, da Secretaria Municipal da Educação do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 94.250.000,00 (noventa e quatro milhões, duzentos e cinquenta mil reais) nas programações de despesas constantes no Anexo deste Decreto”.

Consoante o Decreto n.º 037/2019 “Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de excesso de arrecadação oriundo do recebimento de Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF”. (Conforme demonstrado abaixo)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Entidade	Discriminação da Entidade		VincFte Recurso	Dotação Atual
<small>Ficha CLocFunc/ProgCatgo</small>	<small>Discriminação</small>			
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ			
02	PODER EXECUTIVO			
02	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02	08 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	12	Educação		
	12 122	Administração Geral		
	12 122 0041	GESTÃO DE POLITICA EDUCACIONAL		
	12 122 0041 2412 0000	AQUISIÇÃO DE TERRENOS E EDIFICAÇÕES		
1955	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0.1.15-001 001	500.000,00
	12 361	Ensino Fundamental		
	12 361 0043	AMPLIAÇÃO,DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
	12 361 0043 1063 0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE		
		EQUIPAMENTOS DE ESCOLAS - ENSINO FUNDAMENTAL		
1956	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.15-001 001	2.000.000,00
1957	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.15-001 001	30.200.000,00
1958	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.15-001 001	5.000.000,00
1959	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0.1.15-001 001	5.000.000,00
	12 361 0043 2122 0000	CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO		
1960	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.1.15-001 001	250.000,00
1961	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.15-001 001	400.000,00
602	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.15-001 002	0,00
1962	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.15-001 001	150.000,00
1963	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.15-001 001	1.000.000,00
12 361 0043 2132 0000	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA			
1951	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.15-001 001	2.000.000,00
1952	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.15-001 001	500.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1953	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.15-001 001	15.000.000,00
1954	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.15-001 001	7.000.000,00
12 365	Educação Infantil			
12 365 0119	AMPLIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE CRECHES			
12 365 0119 1233 0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE CRECHES			
1941	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.15-001 001	1.000.000,00
1942	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.15-001 001	8.000.000,00
1943	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.15-001 001	3.000.000,00
12 365 0119 2137 0000	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS CRECHES			
1937	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.15-001 001	1.000.000,00
1938	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.15-001 001	500.000,00
1939	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.15-001 001	3.000.000,00
12 365 0119 2439 0000	AQUISIÇÃO DE TERRENOS E EDIFICAÇÕES - CRECHES			
1940	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0.1.15-001 001	2.000.000,00
12 365 0120	AMPLIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE PRÉ- ESCOLAS			
12 365 0120 1066 0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DAS PRÉ-ESCOLAS			
1948	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.15-001 001	500.000,00
1949	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.15-001 001	2.000.000,00
1950	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.15-001 001	500.000,00
12 365 0120 1294 0000	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS PRÉ- ESCOLAS			
1944	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.15-001 001	500.000,00
1945	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.15-001 001	250.000,00
1946	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.15-001 001	500.000,00
12 365 0120 1295 0000	AQUISIÇÃO DE TERRENOS E EDIFICAÇÕES - PRE-ESCOLA			
1947	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0.1.15-001 001	1.500.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos			
12 366 0046	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			
12 366 0046 2140 0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E PROJETOS DO EJA			



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ				
1964	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.15-001 001	200000
1965	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.15-001 001	100000
1966	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.15-001 001	200000
1967	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.15-001 001	500000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO

DECRETO N.º 037/2019



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 037/2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL (PRECATÓRIOS) RELATIVAS AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF.

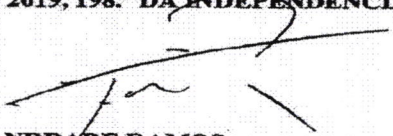
O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Ordinária n.º 4.320 de 17 de março de 1964 (Direito Financeiro) e a Lei Ordinária n.º 1.771 de 29 de dezembro de 2018 (LOA 2019), DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Anual de 2019, da Secretaria Municipal da Educação do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 94.250.000,00 (noventa e quatro milhões, duzentos e cinquenta mil reais) nas programações de despesas constantes no Anexo deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de excesso de arrecadação oriundo do recebimento de Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2019, 198.º DA INDEPENDÊNCIA E 131.º DA REPÚBLICA.


FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Rui Barbosa, 201 - Centro CEP - 65.901-440
www.imperatriz.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS.

Os recursos financeiros serão aplicados para as seguintes ações:

PLANEJAMENTO DE LICITAÇÕES PARA REFORMAS E CONSTRUÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DO PRECATÓRIO DO FUNDEF			
OBRAS			
Nº ORD.	DISCRIMINAÇÃO	VALOS ESTIMADO	PERÍODO DE APLICAÇÃO
01	REFORMA, AMPLIAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA RITA	R\$ 673.372,97	2019/2020
02	REFORMA, AMPLIAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MUTIRÃO	R\$ 1.323.307,56	2019/2020
03	REFORMA, AMPLIAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO	R\$ 2.543.922,79	2019/2020
04	REFORMA E CLIMATIZAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL TOCANTINS	R\$ 903.281,47	2019/2020
05	REFORMA E CLIMATIZAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	R\$ 868.520,44	2019/2020
06	REFORMA E CLIMATIZAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ELISA NUNES	R\$ 1.783.059,48	2019/2020
07	REFORMA, AMPLIAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	R\$ 700.000,00	2019/2020
08	REFORMA E CLIMATIZAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL IPIRANGA	R\$ 750.000,00	2019/2020
09	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MORADA DO SOL	R\$ 400.000,00	2019/2020
10	REFORMA E CLIMATIZAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE	R\$ 1.500.000,00	2019/2020
11	REFORMA E CLIMATIZAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL FREI TADEU	R\$ 800.000,00	2019/2020
12	REFORMA E CLIMATIZAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL TOMÉ DE SOUSA	R\$ 350.000,00	2019/2020
13	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EDELVIRA MARQUES	R\$ 494.806,02	2019/2020
14	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JAIR ROSIGNOLI	R\$ 646.197,67	2019/2020
15	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSÉ DE RIBAMAR GARROS	R\$ 519.840,06	2019/2020
16	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL GOVERNADOR	R\$ 529.000,00	2019/2020



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	JACKSON LAGO		
17	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SHIRLEY TORRES FARIAS	R\$	494.806,02
18	REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MARLY SARNEY	R\$	800.000,00
19	REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BILINGUE PARA SURDOS PROFESSOR TELASCO PEREIRA FIALHO	R\$	500.000,00
20	REFORMA DA ESCOLA MUNICIPLA GIOVANI ZANNI	R\$	500.000,00
21	REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PARONDAS DE CARVALHO	R\$	800.000,00
22	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO	R\$	700.000,00
23	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLIMATIZADA NO BAIRRO HABITAR BRASIL	R\$	1.773.452,54
24	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLIMATIZADA NO RESIDENCIAL SEBASTIÃO REGIS	R\$	1.757.791,42
25	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLIMATIZADA NO RESIDENCIAL JUSCELINO KUBITSCHK	R\$	1.757.791,42
26	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLIMATIZADA NO RESIDENCIAL CANTO DA SERRA II	R\$	1.757.791,42
27	CONSTRUÇÃO DE CRECHE CLIMATIZADA NO RESIDENCIAL CANTO DA SERRA I	R\$	1.757.791,42
28	CONSTRUÇÃO DE VESTIARIOS E DA COBERTURA DA QUADRA; REFORMA E CLIMATIZAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FELIX	R\$	500.000,00
29	CONSTRUÇÃO DE VESTIARIOS E DA COBERTURA DA QUADRA; REFORMA E CLIMATIZAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHK	R\$	500.000,00
30	CONSTRUÇÃO DE VESTIARIOS E DA COBERTURA DA QUADRA; REFORMA E CLIMATIZAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DOM MARCELINO	R\$	500.000,00
31	CONSTRUÇÃO DE VESTIARIOS E DA COBERTURA DA QUADRA; REFORMA E CLIMATIZAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MOREIRA NETO	R\$	300.000,00
32	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL NO BAIRRO VILA NOVA PARA REFORMA E IMPLANTAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL	R\$	10.000.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

33	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL NO BAIRRO BACURÍ PARA REFORMA E IMPLANTAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL	R\$	2.000.000,00	2019/2020
34	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL NO BAIRRO PARQUE ALVORADA, PARA REFORMA E IMPLANTAÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL	R\$	1.000.000,00	2019/2020
35	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL NA VILA CAFETEIRA, PARA REFORMA E IMPLANTAÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL	R\$	1.000.000,00	2019/2020
36	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREDIAL NAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO	R\$	12.500.000,00	2019/2020
TOTAL A SER INVESTIDO EM OBRAS		R\$	55.684.732,70	
AQUISIÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS				
37	AQUISIÇÃO DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DESTINADOS A CLIMATIZAÇÃO DAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO	R\$	2.086.501,20	2019/2020
38	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O REGISTRO DE PONTO ELETRÔNICO	R\$	500.000,00	2019/2020
39	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO NAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO	R\$	2.500.000,00	2019/2020
40	AQUISIÇÃO DE LABORATÓRIO DE ROBÓTICAS DESTINADOS A EQUIPAR AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO	R\$	1.000.000,00	2019/2020
41	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA CEGOS E SURDOS DESTINADOS A EQUIPAR AS SALAS DE RECURSOS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO	R\$	200.000,00	2019/2020
42	AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) ÔNIBUS RURAL ESCOLAR 2 – ORE 2, DESTINADO AO TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTE NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO	R\$	500.000,00	2019/2020
43	AQUISIÇÃO DE KITS SOLARES - ENERGIA FOTOVOLTAICA, DESTINADOS A EQUIPAR AS ESCOLAS E CRECHES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO	R\$	15.000.000,00	2019/2020
44	AQUISIÇÃO DE FORRO PVC INSTALADO DESTINADOS A CLIMATIZAÇÃO DAS ESCOLAS E	R\$	657.900,00	2019/2020



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	CRECHES DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO		
45	AQUISIÇÃO DE BARCO ESCOLAR PARA TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES AS MARGENS DO RIO TOCANTINS	R\$	250.000,00
46	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DETETIZAÇÃO PARA ESCOLAS E CRECHES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO	R\$	300.000,00
47	AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E SINALIZAÇÃO DO LOCAL A SER INSTALADO DESTINADOS A EQUIPAR AS ESCOLAS E CRECHES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO	R\$	252.497,00
48	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS (COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRESSORA, DATASHOW, MICROFONE, CAIXA DE SOM ATIVA, ROTEADORES E TELEVISORES), DESTINADOS A EQUIPAR AS ESCOLAS E CRECHES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO	R\$	2.500.000,00
49	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE E DE CONSUMO (FREEZERS, GELADEIRA, FOGÃO, BEBEDOURO, LIQUIDIFICADOR, PANEAS, FRIGIDEIRAS, FACAS E ETC) DESTINADOS A EQUIPAR AS ESCOLAS E CRECHES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO	R\$	5.121.189,50
50	AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA ALUNO (01 MESA E 01 CADEIRA) PADRÃO FNDE, NOS TAMANHOS 04, 05 E 06, MODELO ABS, CONJUNTO PROFESSOR (01 MESA E 01 CADEIRA), MESA ACESSÍVEL, MESA PARA REFEITÓRIO E CONJUNTOS INFANTIS (01 MESA EM FORMATO DE TRAPÉZIO E 06 CADEIRAS) DESTINADOS A EQUIPAR AS ESCOLAS E CRECHES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO	R\$	5.000.000,00
51	CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES	R\$	1.000.000,00
52	AQUISIÇÃO DE SUBESTAÇÕES DE ENERGIA INSTALADAS DESTINADAS A ATENDER AS ESCOLAR E CRECHES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO	R\$	800.000,00
53	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE ESCRITÓRIO, MATERIAL ESPORTIVO, DENTRE OUTRAS DESPESAS PREVISTA NO ART. 70 DA LDB, DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	R\$	897.179,60



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TOTAL A SER INVESTIDO EM AQUISIÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 38.565.267,30
TOTAL GERAL	R\$ 94.250.000,0

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Plano de Aplicação poderá sofrer modificações tendo em vista que os valores iniciais são estimativas, ocasionando que após a realização do devido procedimento licitatório resulte na disponibilidade financeira, tendo em vista os descontos financeiros ofertados pelos licitantes, possibilitando desta forma a inclusão de novas ações. Outra possibilidade de inclusão de novas ações no presente plano de aplicação vem em decorrência ao rendimento financeiro resultante da aplicação financeira dos recursos junto a instituição bancária.

Cabe ressaltar que a formulação do Plano de Aplicação está em consonância com os requisitos previstos no Acórdão 2866/2018 - Plenário do TCU:

- Além de não estarem submetidos à subvinculação de 60%, prevista no artigo 22 da Lei 11.494/2007, consoante o subitem 9.2.1.2, Acórdão 1962/2017 — Plenário, não podem ser utilizados para pagamentos de rateios, abonos indenizatórios, passivos trabalhistas ou previdenciários, remunerações ordinárias, ou de outras denominações de mesma natureza, aos profissionais da educação.
- Plano de aplicação dos recursos compatível com as diretrizes desta deliberação, com o Plano Nacional de Educação (Lei 13.005/2014), com os objetivos básicos das instituições educacionais (artigo 70, *caput*, da Lei 9.394/1996), e com os respectivos planos estaduais e municipais de educação, em linguagem clara, com informações precisas e os valores envolvidos em cada ação/despesa planejada;
- Ampla divulgação do plano de aplicação dos recursos, à luz do princípio constitucional da publicidade, devendo dele, ter comprovada ciência, ao menos, o respectivo conselho do FUNDEB (previsto no artigo 24 da Lei 11.494/2007), os membros do Poder Legislativo local, o tribunal de contas estadual respectivo e a comunidade diretamente envolvida — diretores das escolas, professores, estudantes e pais dos estudantes;
- Os municípios beneficiários dos recursos recebidos a título de complementação da União no FUNDEF reconhecidos judicialmente, para que, previamente à utilização desses valores, elaborem e submetam, para homologação pelo respectivo Conselho Municipal do FUNDEB (previsto no art. 24 da Lei 11.494/2007 e no art. 10 do Decreto 6.253/2007), plano de aplicação para direcionar os recursos a ações prioritárias de cada localidade, de forma a contribuir para superação das carências enfrentadas para a oferta de serviços de educação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6.1. ESCOLAS QUE IRÃO RECEBER MANUTENÇÃO PREDIAL E CLIMATIZAÇÃO

01	Afonso Pena	Rua do Campo, S/N - Km 1.700
02	Antônia Glauceire	Rua 18,122 - Vila Macedo
03	Bernardo Sayão	Km. 1.200 – Riacho do Meio
04	Chaparral	Br – 010 Km – 020 - Fazenda Chaparral
05	Coelho Neto	Br 010 – Mãozinha
06	Dom Pedro I	Av. João XXIII, s/nº - Coquelândia
07	Dom Pedro II	Rua Principal, s/nº Açaizal Pernambucanos
08	Enock Alves Bezerra	Rua Principal, s/n - Imbiral
09	Gonçalves Dias	Rus Estreita
10	Humberto de Campos	Açaizal
11	João Gonçalves Santiago	Km 1.200
12	João Guimarães	Água Boa
13	João Lisboa	Rua São Pedro, s/nº - Cacauzinho
14	Madalena de Canossa	Av. Tapajós, s/n.º – Parque Senharol
15	Marcionilia Gomes Soares	Rua São Raimundo, nº 400 – Camaçari
16	Maria das Neves	Rua Clemente de Moraes, s/n - Alto Bonito
17	Maria Evangelista de Sousa	Rua Principal, S/N - Itamar Guará
18	Mariana Luz	Rua Sergipe, s/n.º – Santa Rita (Prédio em reforma) - Avenida Industrial, s/nº - São José
19	Nossa Srª da Conceição	Rua 25 de julho, s/nº - Vila Conceição
20	Nossa Srª de Nazaré	Rua Castelo Branco, s/nº - Lagoa Verde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2 1	Pedro Abreu	Av. Cel Lisboa, s/n.º – Vila Fiquene
2 2	Princesa Isabel I	Rua Bahia, s/n.º – Entroncamento
2 3	Prof.º. José Queiroz	Rua Professor José Queiroz, Quadra 73 - Vila Vitória
2 4	Raimundo Correia	Rua Marabazinho, s/n.º – Boca da Mata
2 5	Raimundo Ribeiro	R. Bahia, s/nº - V. Machado
2 6	Santa Lúcia	Barra Grande
2 7	Santa Tereza	Av. Tiradentes, 25 B– Parque São José
2 8	Santo Amaro	Povoado São José da Matança
2 9	São Jorge I	Rua do Arame s/n – Vilinha
3 0	Senhor Jesus	Rua Principal s/n Vila Conceição II
3 1	Sousa Lima	Rua do Arame, 304 – Vilinha
3 2	Sumaré	Rua Projetada s/n – Área Verde
3 3	Wady Fiquene	Rua São Pedro s/n – Nova Imperatriz

Cabe ainda ressaltar que as escolas e creches municipais não mencionadas neste plano de aplicação, receberão melhorias de manutenção predial e climatização através de recursos provenientes do FUNDEB, Recursos Próprios e demais fontes de recursos vinculadas a esta secretária.

7. ADEQUAÇÃO AO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME

Cabe ainda mencionar que, de acordo com o planejamento desta SEMED, todas as ações previstas estão em conformidade com o Plano Municipal de Educação, conforme demonstrados nas metas e estratégias abaixo:

- **REFORMA, AMPLIAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

META 1: Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

ESTRATÉGIA 1.1: Construir e instrumentalizar, em regime de colaboração com a União, centros de Educação Infantil, e reformar prédios próprios segundo o padrão nacional de qualidade, a partir de recursos provenientes do Pro infância e/ou outros recursos disponíveis, tais como os oriundos do FUNDEB e da receita municipal que visem à expansão e melhoria do atendimento à população infantil de 0 a 5 anos de idade e gradativa retirada de salas de Educação Infantil das Escolas de Ensino Fundamental.

META 3: Apoiar a Rede Estadual na ampliação, até 2016, do atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos em até 99% e na elevação, até 2020, da taxa líquida de matrícula para 75,4%.

ESTRATÉGIA 3.3: Fortalecer as parcerias na ampliação dos espaços escolares.

META 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB:

ESTRATÉGIA 7.3: Formalizar e executar o PAR dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e as estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas a melhoria da gestão educacional, a formação de professores/as e profissionais de serviços e apoio escolares, a ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e a melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.

- **CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLIMATIZADA**

META 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos/as estudantes da educação básica.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTRATÉGIA 6.3: Aderir e manter, em regime de colaboração, programas de ampliação e reestruturação das escolas públicas por meio da instalação de quadras poliesportivas cobertas e com arquibancadas, salas climatizadas, laboratórios (ciências, informática), espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como de produção de material didático e de formação de recursos humanos para a educação em tempo integral a partir da vigência deste PME.

- **CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS E COBERTURA DA QUADRA/REFORMA E CLIMATIZAÇÃO**

META 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos/as estudantes da educação básica.

ESTRATÉGIA 6.3: Aderir e manter, em regime de colaboração, programas de ampliação e reestruturação das escolas públicas por meio da instalação de quadras poliesportivas cobertas e com arquibancadas, salas climatizadas, laboratórios (ciências, informática), espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como de produção de material didático e de formação de recursos humanos para a educação em tempo integral a partir da vigência deste PME.

META 1: Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

ESTRATÉGIA 1.1: Construir e instrumentalizar, em regime de colaboração com a União, centros de Educação Infantil, e reformar prédios próprios segundo o padrão nacional de qualidade, a partir de recursos provenientes do Pro infância e/ou outros recursos disponíveis, tais como os oriundos do FUNDEB e da receita municipal que visem à expansão e melhoria do atendimento à população infantil de 0 a 5 anos de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

idade e gradativa retirada de salas de Educação Infantil das Escolas de Ensino Fundamental.

- **AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA REFORMA E IMPLANTAÇÃO DE ESCOLA/CRECHE**

META 1: Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

ESTRATÉGIA 1.1: Construir e instrumentalizar, em regime de colaboração com a União, centros de Educação Infantil, e reformar prédios próprios segundo o padrão nacional de qualidade, a partir de recursos provenientes do Pro infância e/ou outros recursos disponíveis, tais como os oriundos do FUNDEB e da receita municipal que visem à expansão e melhoria do atendimento à população infantil de 0 a 5 anos de idade e gradativa retirada de salas de Educação Infantil das Escolas de Ensino Fundamental.

META 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, o atendimento escolar aos/as estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, preferencialmente na rede regular de ensino, garantindo o atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou comunitários, nas formas complementar e suplementar, em escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

ESTRATÉGIA 4.15: Adaptar os prédios escolares já existentes para atender as normas de acessibilidade, constantes nos dispositivos legais.

- **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL NAS ESCOLAS/CRECHES**

META 1: Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

ESTRATÉGIA 1.1: Construir e instrumentalizar, em regime de colaboração com a União, centros de Educação Infantil, e reformar prédios próprios segundo o padrão nacional de qualidade, a partir de recursos provenientes do Pro infância e/ou outros recursos disponíveis, tais como os oriundos do FUNDEB e da receita municipal que visem à expansão e melhoria do atendimento à população infantil de 0 a 5 anos de idade e gradativa retirada de salas de Educação Infantil das Escolas de Ensino Fundamental.

- **AQUISIÇÃO DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO**

META 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos/as estudantes da educação básica.

ESTRATÉGIA 6.3: Aderir e manter, em regime de colaboração, programas de ampliação e reestruturação das escolas públicas por meio da instalação de quadras poliesportivas cobertas e com arquibancadas, salas climatizadas, laboratórios (ciências, informática), espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como de produção de material didático e de formação de recursos humanos para a educação em tempo integral a partir da vigência deste PME.

- **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA ESCOLAS/CRECHES**

META 1: Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

ESTRATÉGIA 1.3: Assegurar em todas as instituições de educação infantil, inclusive em regime de colaboração com a União e o Estado, brinquedos e equipamentos que



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

respeitem as características ambientais e socioculturais das comunidades de onde são provenientes, sejam residentes no espaço urbano ou no campo.

- **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA CEGOS E SURDOS**

META 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB:

ESTRATÉGIA 7.17: Desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para as escolas do campo, incluindo os conteúdos culturais correspondentes as respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os/as estudantes com deficiência.

- **AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR**

META 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, o atendimento escolar aos/as estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, preferencialmente na rede regular de ensino, garantindo o atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou comunitários, nas formas complementar e suplementar, em escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

ESTRATÉGIA 4.17: Assegurar o transporte escolar acessível aos/as estudantes com deficiência que tenham o acesso e a frequência à escola impedidos/as por falta deste.

META 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB.

ESTRATÉGIA 7.8: Garantir transporte gratuito para todos/as os/as estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos e transporte fluvial escolar,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional as necessidades locais, visando reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação específica.

ESTRATÉGIA 7.10: Executar programas e aprofundar ações de atendimento a criança da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

META 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2015 e erradicar, até o final da vigência deste PME, o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

ESTRATÉGIA 9.4: Implantar, em regime de colaboração com a União e Estado, ações de atendimento ao/a estudante da EJA por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, incluindo atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde.

META 19: Compartilhar responsabilidades, a partir das funções constitucionais entre os entes federados, visando alcançar as metas estabelecidas no PNE / PME, buscando o aperfeiçoamento permanente da gestão na educação, tornando-a um meio para garantir uma educação de qualidade;

ESTRATÉGIA 19.9: Implementar política de financiamento, em regime de colaboração com a União e Estado para ações de solução de problemas do transporte escolar, enfrentados pelo município em relação ao gerenciamento e pagamento de despesas.

• **AQUISIÇÃO DE FORRO PVC INSTALADO E DESTINADOS A CLIMATIZAÇÃO DAS ESCOLAS/CRECHES**

META 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos/as estudantes da educação básica.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTRATÉGIA 6.3: Aderir e manter, em regime de colaboração, programas de ampliação e reestruturação das escolas públicas por meio da instalação de quadras poliesportivas cobertas e com arquibancadas, salas climatizadas, laboratórios (ciências, informática), espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como de produção de material didático e de formação de recursos humanos para a educação em tempo integral a partir da vigência deste PME.

- **AQUISIÇÃO DE BARCO ESCOLAR PARA TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES AS MARGENS DO RIO TOCANTINS**

META 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos, o atendimento escolar aos/as estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, preferencialmente na rede regular de ensino, garantindo o atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou comunitários, nas formas complementar e suplementar, em escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

ESTRATÉGIA 4.17: Assegurar o transporte escolar acessível aos/as estudantes com deficiência que tenham o acesso e a frequência à escola impedidos/as por falta deste.

META 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB.

ESTRATÉGIA 7.8: Garantir transporte gratuito para todos/as os/as estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos e transporte fluvial escolar, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional as necessidades locais, visando reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação específica.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTRATÉGIA 7.10: Executar programas e aprofundar ações de atendimento a criança da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

META 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2015 e erradicar, até o final da vigência deste PME, o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

ESTRATÉGIA 9.4: Implantar, em regime de colaboração com a União e Estado, ações de atendimento ao/a estudante da EJA por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, incluindo atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde.

META 19: Compartilhar responsabilidades, a partir das funções constitucionais entre os entes federados, visando alcançar as metas estabelecidas no PNE / PME, buscando o aperfeiçoamento permanente da gestão na educação, tornando-a um meio para garantir uma educação de qualidade;

ESTRATÉGIA 19.9: Implementar política de financiamento, em regime de colaboração com a União e Estado para ações de solução de problemas do transporte escolar, enfrentados pelo município em relação ao gerenciamento e pagamento de despesas.

• **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS
DESTINADOS A EQUIPAR AS ESCOLAS/CRECHES**

META 19: Compartilhar responsabilidades, a partir das funções constitucionais entre os entes federados, visando alcançar as metas estabelecidas no PNE / PME, buscando o aperfeiçoamento permanente da gestão na educação, tornando-a um meio para garantir uma educação de qualidade;

ESTRATÉGIA 19.13: Garantir ambiente informatizado em 100% dos estabelecimentos escolares com acesso de qualidade a internet, e profissionais qualificados, até o quinto ano de vigência do PME, tendo manutenção permanente dos equipamentos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

• **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO
DESTINADOS A EQUIPAR AS ESCOLAS/CRECHES**

META 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos/as estudantes da educação básica.

ESTRATÉGIA 6.2: Construir, no período de vigência deste Plano, em regime de colaboração com a União e/ou outros recursos disponíveis, com base em levantamento de demanda, escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social.

• **CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES**

META 1: Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

ESTRATÉGIA 1.13: Promover a formação continuada, em serviço, dos/as profissionais que atuam na Educação Infantil, inclusive de quem atua nas escolas do campo, incentivando a pesquisa da própria prática como meio de garantir uma ação pedagógica mais reflexiva, garantindo também encontros coletivos pelo menos duas vezes ao ano.

ESTRATÉGIA 1.15: Promover a partir do primeiro ano de vigência, a formação continuada em serviço aos demais trabalhadores/as que atuam na Educação Infantil, desde as equipes de apoio, manutenção e alimentação até as equipes administrativas, de acordo com a necessidade de cada instituição, fortalecendo o reconhecimento de que suas atividades contribuem substancialmente para a qualidade do atendimento às crianças.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

META 2: Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos/as estudantes conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano da vigência deste PME.

ESTRATÉGIA 2.19: Garantir que o docente habilitado em educação física, com licenciatura e registro no Conselho Federal de Educação Física integre as equipes responsáveis pela realização das atividades extracurriculares que abrangem práticas socioeducativas diversas desenvolvidas no âmbito do desporto educacional e visa a contribuir para a formação integral do aluno, em conformidade com a Lei Federal N°9.394 no art. N°62, de 20 de dezembro de 1996, a partir da vigência deste PME.

META 3: Apoiar a Rede Estadual na ampliação, até 2016, do atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos em até 99% e na elevação, até 2020, da taxa líquida de matrícula para 75,4%.

ESTRATÉGIA 3.2: Estimular a formação de professores com base no currículo ampliado e articulado nas áreas de conhecimento, considerando a experimentação e iniciação científica.

META 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos, o atendimento escolar aos/as estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, preferencialmente na rede regular de ensino, garantindo o atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou comunitários, nas formas complementar e suplementar, em escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

ESTRATÉGIA 4.11: Implantar e implementar uma sistemática de acompanhamento e monitoramento das salas de recursos multifuncionais, no que diz respeito a segurança e manutenção dos equipamentos, adequação do espaço físico, utilização apropriada dos recursos e formação continuada de professores/as, incluindo na composição da equipe os conselhos de direito, tais como Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, o Conselho Municipal da Criança e do/a Adolescente - CMDCA e Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTRATÉGIA 4.13: Garantir recursos financeiros para a oferta de cursos de formação continuada em Braille, Libras, Soroban, orientação e mobilidade, Deficiência Intelectual, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades ou Superdotação aos/as servidores da rede, com abertura de vagas a comunidade, considerando os pré-requisitos de cada curso.

ESTRATÉGIA 4.19: Garantir a oferta de formação continuada em serviço para os/as professores/as que possuem estudantes público-alvo da Educação Especial nas salas de ensino regular, bem como para os/as que atendem nas salas de AEE, considerando especialmente os/as professores/a da educação do campo.

META 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos/as estudantes da educação básica.

ESTRATÉGIA 6.3: Aderir e manter, em regime de colaboração, programas de ampliação e reestruturação das escolas públicas por meio da instalação de quadras poliesportivas cobertas e com arquibancadas, salas climatizadas, laboratórios (ciências, informática), espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como de produção de material didático e de formação de recursos humanos para a educação em tempo integral a partir da vigência deste PME.

META 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB:

ESTRATÉGIA 7.9: Universalizar em regime de colaboração com a União e o Estado, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador-estudante nas escolas da rede pública municipal, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.

ESTRATÉGIA 7.23: Promover, em regime de colaboração com a União, de forma contínua e com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

professores/as, bibliotecários/as e agentes da comunidade para atuar como mediadores/as da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem.

ESTRATÉGIA 7.24: Aderir ao programa nacional de formação de professores/as e de estudantes para promover e consolidar política de preservação da memória nacional.

META 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2015 e erradicar, até o final da vigência deste PME, o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

ESTRATÉGIA 9.5: Assegurar a oferta de EJA na etapa de Ensino Fundamental, as pessoas privadas de liberdade em estabelecimentos penais e medidas socioeducativas, assegurando-se formação específica dos/as professores/as e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração.

ESTRATÉGIA 9.6: Implementar o processo de formação continuada de professores/as da EJA.

META 10: Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de Educação de Jovens e Adultos - EJA na forma integrada a educação profissional nos anos finais do ensino fundamental.

ESTRATÉGIA 10.4: Viabilizar, em parceria com o SENAI, SENAC e SEST/SENAT, capacitação profissional para estudantes da EJA.

ESTRATÉGIA 10.6: Implantar mecanismos de reconhecimento de saberes de jovens e adultos trabalhadores/as do campo, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada de professores/as, integrando os saberes do campo aos conhecimentos formais.

META 11: Incentivar a Rede Estadual no oferecimento de, no mínimo, 25% de matrículas de jovens, adultos e idosos na forma integrada na educação profissional, no Ensino Médio.

ESTRATÉGIA 11.6: Fomentar formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na Educação de Jovens, Adultos e Idosos articulada a educação profissional.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

META 12: Elevar a taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das matrículas, no segmento público.

ESTRATÉGIA 12.8: Discutir e propor, junto as IES, a criação de cursos de licenciatura tais como: Arte, Ensino Religioso, Música, de modo a atender as especificidades locais com a formação docente, podendo ser em segunda licenciatura e/ou pós-graduação.

META 13: Garantir a 100% das escolas da Educação Básica, etapas e modalidades, condições de transversalidade para o desenvolvimento de práticas pedagógicas voltadas para a diversidade e temas sociais (direitos sócio educacionais).

ESTRATÉGIA 13.9: Fortalecer apoio técnico-pedagógico a toda a rede municipal de ensino para realizar, acompanhar, avaliar e monitorar as ações voltadas para a educação na perspectiva da inclusão, da diversidade e dos temas sociais.

As ações abaixo listadas, não foram contempladas a época de elaboração de Plano Municipal de Educação – PME, mas devido a sua relevância para a melhoria da estrutura da Rede Pública Municipal foram inseridas no Plano de Aplicação dos Recursos do Precatório do FUNDEF.

- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O REGISTRO DE PONTO ELETRÔNICO
- IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO NAS ESCOLAS/CRECHES
- AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES – ENERGIA FOTOVOLTAICA
- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO PARA ESCOLAS/CRECHES
- AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E SINALIZAÇÃO DO LOCAL A SER INSTALADO DESTINADOS A EQUIPAR AS ESCOLAS/CRECHES
- AQUISIÇÃO DE SUBESTAÇÕES DE ENERGIA INSTALADAS DESTINADAS A ATENDER AS ESCOLAR E CRECHES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

7. PERÍODO DE EXECUÇÃO:



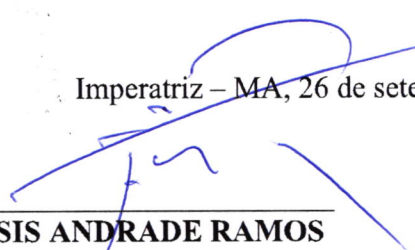
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O presente O Plano de Aplicação dos recursos dos precatórios judiciais do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, serão utilizados nos exercícios financeiros 2019/2020.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Pretende-se, com o presente plano de aplicação, que ele seja um instrumento prático de ação, planejamento e constante avaliação. Através da articulação entre as diversas políticas públicas, rede de fiscalização instituída através da Portaria aqui citada e participação da sociedade como um todo, é que tornará possível a garantia dos direitos dos estudantes, bem como a efetivação do bem comum e do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Imperatriz – MA, 26 de setembro de 2019.



FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS
Prefeito Municipal de Imperatriz/MA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
CONFERÊNCIA DE IMPERATRIZ
EDITAL DE PROCLAMAS

DANIEL OLIVEIRA VIANA / TATYANE ALMEIDA SILVA PEREIRA
Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Art.º 1.325, Inciso I, III e IV do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL DE PROCLAMAS

JOSE RIBEIRO DA SILVA JUNIOR, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Imperatriz, nascido aos vinte e um (21) dias do mês de março (03) do ano de mil e novecentos e oitenta e oito (1988) e CPF 028.781.753-04, domiciliado e residente à RUA SANTA TEREZA, 158, CENTRO, IMPERATRIZ-MA, filho de JOSÉ RIBEIRO DA SILVA e NERY BARRETO DA SILVA, ...
FLAVIA DE ALMEIDA, brasileira solteira, psicóloga, natural de Imperatriz-MA nascida aos quarenta e um (41) dias do mês de fevereiro (22) do ano de mil e novecentos e oitenta e sete (1987) e CPF 011.821.843-38, domiciliada e residente à AVENIDA SANTA TEREZA, 158, CENTRO, IMPERATRIZ-MA, filha de ROSA DE ALMEIDA, ...

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 048 DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.
APROVA O PLANO DE APLICAÇÃO DOS CREDITOS DECORRENTES DO PNCATÓRIO ORÇAMÉNTO DE DESPESAS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEQ, DE EXERCÍCIOS ANTERIORES E DA OUTRAS PROVISÓRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que se dispõe no art.ºs 1.824/217, 1.828/217, 2.882/014 e 1.902/113, inciso II do art.º 170 da Constituição Federal, ...
Art.º 1º - Fica aprovado o Plano de Aplicação dos créditos decorrentes do presente de dotações das transferências do FUNDEQ, para o exercício de 2019 e seguintes, conforme constante do anexo final deste Decreto.
Art.º 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11.123 DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 61, XXXIX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
DEMITIR
JOÃO CANDIDO CARVALHO MARINHO, Assistente Administrativo, matrícula nº 71.898-6, pela prática de infração prevista no artigo 511, inciso XII da Lei municipal nº 1.932/2015, conforme decisão constante no Processo Administrativo Disciplinar nº 11.04.1628/19-PGM.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO

TARIFA Nº 11.124 DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 51, XXIX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
DEMITIR
MARCENNO FARIAS DE BRITO, fisioterapeuta, matrícula nº 41.842-46, pela prática de infração prevista no artigo 111, inciso II da Lei municipal nº 020/15, conforme decisão constante no Processo Administrativo Disciplinar nº 11.04.1620/19-PGM.
MARETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, EM 30 DE SETEMBRO DE 2019, 19ª ANO DA INDEPENDÊNCIA E 137ª DA REPÚBLICA.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11.122 DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 111, § 8 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
DEMITIR
SOLINEI SIPAÚBA VIEIRA ZELADORA, matrícula nº 46.106-7, pela prática de infração prevista no artigo 111, II da Lei municipal nº 1.932/2015, conforme decisão constante no Processo Administrativo Disciplinar nº 11.04.1620/19-PGM.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, EM 30 DE SETEMBRO DE 2019, 19ª ANO DA INDEPENDÊNCIA E 137ª DA REPÚBLICA.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11.121 DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.
Nomeia membro para o Grupo Institucional do Poder Público - GIPP, do Gestão Municipal de Políticas Públicas voltadas para o Programa Social Minha Casa Minha Vida - PNCMV - Emprego e Renda, Plano de Desenvolvimento Socioterritorial - PDST, que especifica, e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso II do art.º 17 da Constituição Federal, no inciso II do art.º 19 da Constituição Estadual, e inciso XXI do art.º 51 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art.º 1º - Nomear JANAÍRES CAZAS CORREIA, membro do Grupo Institucional do Poder Público - GIPP, do Gestão Municipal de Políticas Públicas Voltadas para o Programa Social Minha Casa Minha Vida - PNCMV - Emprego e Renda, Plano de Desenvolvimento Socioterritorial - PDST, em 31 de Dezembro de 2020 em Imperatriz-MA.
Art.º 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de Imperatriz.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11.120 DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.
Nomeia membro para o Grupo Institucional do Poder Público - GIPP, do Gestão Municipal de Políticas Públicas voltadas para o Programa Social Minha Casa Minha Vida - PNCMV - Emprego e Renda, Plano de Desenvolvimento Socioterritorial - PDST, que especifica, e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso II do art.º 17 da Constituição Federal, no inciso II do art.º 19 da Constituição Estadual, e inciso XXI do art.º 51 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art.º 1º - Nomear WELTON SILVA CARDOSO, membro do Grupo Institucional do Poder Público - GIPP, do Gestão Municipal de Políticas Públicas Voltadas para o Programa Social Minha Casa Minha Vida - PNCMV - Emprego e Renda, Plano de Desenvolvimento Socioterritorial - PDST, em 31 de Dezembro de 2020 em Imperatriz-MA.
Art.º 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de Imperatriz.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO

TARIFA Nº 11.119 DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.
Nomeia membro para o Grupo Institucional do Poder Público - GIPP, do Gestão Municipal de Políticas Públicas voltadas para o Programa Social Minha Casa Minha Vida - PNCMV - Emprego e Renda, Plano de Desenvolvimento Socioterritorial - PDST, que especifica, e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso II do art.º 17 da Constituição Federal, no inciso II do art.º 19 da Constituição Estadual, e inciso XXI do art.º 51 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art.º 1º - Nomear BARBARA BRENDA SOARES BARBOSA, membro do Grupo Institucional do Poder Público - GIPP, do Gestão Municipal de Políticas Públicas Voltadas para o Programa Social Minha Casa Minha Vida - PNCMV - Emprego e Renda, Plano de Desenvolvimento Socioterritorial - PDST, em 31 de Dezembro de 2020 em Imperatriz-MA.
Art.º 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de Imperatriz.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11.118 DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.
Nomeia membro para o Grupo Institucional do Poder Público - GIPP, do Gestão Municipal de Políticas Públicas voltadas para o Programa Social Minha Casa Minha Vida - PNCMV - Emprego e Renda, Plano de Desenvolvimento Socioterritorial - PDST, que especifica, e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso II do art.º 17 da Constituição Federal, no inciso II do art.º 19 da Constituição Estadual, e inciso XXI do art.º 51 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art.º 1º - Nomear JANAÍZE COELHO DE BRITO BENEDES, membro do Grupo Institucional do Poder Público - GIPP, do Gestão Municipal de Políticas Públicas Voltadas para o Programa Social Minha Casa Minha Vida - PNCMV - Emprego e Renda, Plano de Desenvolvimento Socioterritorial - PDST, em 31 de Dezembro de 2020 em Imperatriz-MA.
Art.º 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de Imperatriz.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11.117 DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.
Nomeia membro para o Grupo Institucional do Poder Público - GIPP, do Gestão Municipal de Políticas Públicas voltadas para o Programa Social Minha Casa Minha Vida - PNCMV - Emprego e Renda, Plano de Desenvolvimento Socioterritorial - PDST, que especifica, e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso II do art.º 17 da Constituição Federal, no inciso II do art.º 19 da Constituição Estadual, e inciso XXI do art.º 51 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art.º 1º - Nomear ADRIANA DA SILVA RODRIGUES, membro do Grupo Institucional do Poder Público - GIPP, do Gestão Municipal de Políticas Públicas Voltadas para o Programa Social Minha Casa Minha Vida - PNCMV - Emprego e Renda, Plano de Desenvolvimento Socioterritorial - PDST, em 31 de Dezembro de 2020 em Imperatriz-MA.
Art.º 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de Imperatriz.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11.116 DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.
Nomeia membro para o Grupo Institucional do Poder Público - GIPP, do Gestão Municipal de Políticas Públicas voltadas para o Programa Social Minha Casa Minha Vida - PNCMV - Emprego e Renda, Plano de Desenvolvimento Socioterritorial - PDST, que especifica, e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso II do art.º 17 da Constituição Federal, no inciso II do art.º 19 da Constituição Estadual, e inciso XXI do art.º 51 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art.º 1º - Nomear PEDRO HENRIQUE FERREIRAS DE QUEIROZ SILVA, membro do Grupo Institucional do Poder Público - GIPP, do Gestão Municipal de Políticas Públicas Voltadas para o Programa Social Minha Casa Minha Vida - PNCMV - Emprego e Renda, Plano de Desenvolvimento Socioterritorial - PDST, em 31 de Dezembro de 2020 em Imperatriz-MA.
Art.º 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de Imperatriz.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO

TARIFA Nº 11.114 DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11.113 DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11.112 DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11.111 DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.